

DECRETO Nº 5448/86
de 07 de março de 1986

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura crédito adicional no valor Cz\$ 10.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que confere o artigo 5º, da Lei nº 3054, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, nos Encargos Diversos, nos Encargos Gerais do Município.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzado) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070214.69	Coordenadoria de Ação Social Integrada	
20.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,

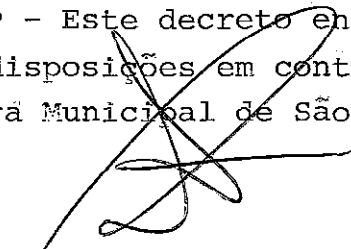
Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070214.69	Coordenadoria de Ação Social Integrada	
20.10 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

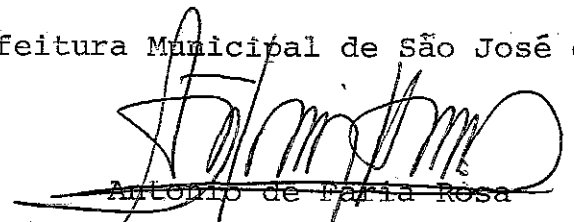
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de março de 1986.

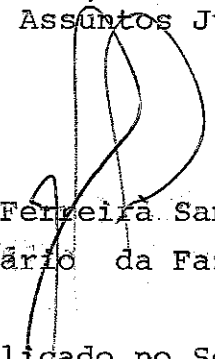

Robson Marinho
Prefeito Municipal

cont.decreto nº 5448/86 - fls-02

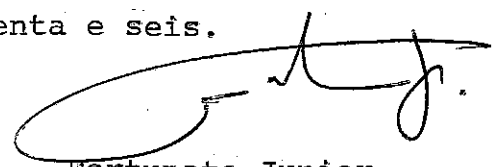
pos, 07 de março de 1986.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos


~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Junior
Formalização de Atos